



DIÁRIO OFICIAL DE ROLÂNDIA

Diário Oficial da Prefeitura de Rolândia - Ano 03 - Nº166 - 25 de Outubro de 2010

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	RS UNIT.	RS TOTAL
			EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2010 Ref: Pregão Presencial Nº 109/2010		
			Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA , Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN , Portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE , e de outro lado a empresa SUPPORT-CÓPIAS E ENCADERNAÇÕES LTDA , inscrita no CNPJ/MF nº 10.225.675/0001-92, estabelecida à Av. dos Expedicionários, nº 373, centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. RONY ZECHNER , brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 7.297.013-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 032.693.679-37, residente à Rua Ribeirão Jaborandy, nº 34, Jd. Vale Verde, na cidade de Rolândia - PR, doravante designada CONTRATADA , ajustam e outorgam o presente CONTRATO , mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:		
			- DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de equipamentos de informática, que a CONTRATADA se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial Nº 109/2010, devidamente homologado pelo CONTRATANTE , em 19 de outubro de 2010, perfazendo-se um valor contratual total de R\$ 4.219,00 (quatro mil duzentos e dezenove reais), conforme abaixo especificados:		
1	1	unid	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA com 1 cartuchos de toner para 2000 cópias(padrão), manual, drives de impressora (CD), e Cabo USB 2.0(separadamente); Especificações de impressora-A4: até 28 ppm - Carta: até 30 ppm; Qualidade de impressão: 120x1200 dpi; Duplex automático (padrão); Tempo de saída da primeira impressão: 8.5 segundos; Capacidades e tipos da Bandeja de entrada de papel: Bandeja de gaveta para 250 folhas (bandeja Opcional de 250 páginas, não incluída); Bandeja multiuso para 1 folha; Tamanho da mídia: 76 x 127mm - 216 x 356mm; Tipo de mídia: Transparescência, Etiquetas, Cartão Postal, Envelope; Bandeja de saída de papel: 150 folhas viradas para baixo; Quantidade de impressões por Cartucho (de acordo com ISO/IEC 19752): cartucho padrão 2000 páginas, alto rendimento 5000 páginas; Comunicação: USB 2.0, Ethernet 10/100 Base Tc; processador de impressão: 400MHz; Memória: 32MB (padrão) / 160MB(máximo); Ciclo de trabalho mensal: 50.000 páginas; Nível de barulho: Inferior a 50dBA/26dBA; Compatibilidade de sistemas operacionais: Windows 2000/XP/2k64 Bits/Vista/32/64 bits/2003 Server (32/64 bits) Diversos Linux OS, incluindo Red Hat 8 - 9, Fedora Core 1-4, Mandrake 9.2-10.1, SuSE 8.2-9.2, Mac OS 8.6-9.2, 10.1-10.4.	799,00	799,00
2	1	unid	IMPRESSORA MATRICIAL ESC-P , IBM PPDS de 9 agulhas, carro contendo de 80 colunas, com manual, drives(CD), fita e Cabo USB 2.0(separadamente); Número de cópias: Original + 4 cópias; Comunicação: 1 USB, Iparalela e 1 serial (LPT); Entradas de papel:folhas soltas, Formulário contínuo; Velocidade de impressão: Rasquinho em alta velocidade(HSD) - 300 cps em 10 cpp ou 337 cps em 12 cpp ;Buffer:64Kb; Duração do cabeçote: 400 milhões de caracteres.	890,00	890,00
3	2	unid	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL colorida Jato de tinta térmico, com embalagem contendo 2 cartuchos (preto e colorido), plôterez/minúsculo, CD/DVD com os drivers necessários ao funcionamento da impressora, fonte de energia ou cabos de energia necessários ao funcionamento, Cabo USB 2.0 (separadamente); Recursos de Impressora: Copiadora e Scanner, leitor de cartão de memória; Tecnologia de impressão: Jato de Tinta; Qualidade de impressão: Preto: até 600 ppm; Cores: até 480x1200dpi; Velocidade de impressão (Preto): até 28ppm máximo; Velocidade de impressão (Cores): até 22 ppm; Capacidade da bandeja de entrada: 80 folhas; Capacidade da bandeja de saída: 15 folhas; Capacidade de entrada envelopes: até 10 envelopes; Resolução ótica do scanner: até 1200 dpi; Tamanho máximo de digitalização: 216 x 297 mm; Velocidade de cópia: até 28 cm; dimensionamento da copiadora: 25 a 200%; cópias: até 9 cópias; Voltagem: Bivolt; Eficiência energética: Qualificação pelo selo ENERGY STAR®; Consumo de energia, ativo 22,8 watts (impressão); Consumo de energia, em espera 2,3 Watts Consumo de energia, suspensão 1,3 Watts; Consumo de energia, desligado 0,3 Watts; Conexão: USB 2.0; Ciclo de trabalho mensal: até 3.000 páginas(A4); Garantia: mínima de 1 Anos; Microcomputador com Características / capacidades mínimas: GABINETE: 1. Gabinete de formato torre, com 4 (quatro) baías, na cor preta com duto de ventilação lateral; PROCESSAMENTO: 1. Possuir 01 (um) processador com 2 (dois) núcleos, com as seguintes características ou superiores: 1.1. Frequência interna de no mínimo 2,93 GHz por núcleo; 1.2. Cache L2 de 3 (três) MB; 1.3. Front side bus de 1066 MHz; MEMÓRIA: 1. A placa-mãe deve suportar configuração de memória em Dual-channel; 1.2. (dois) GB de memória DDR2 800 MHz; SISTEMA DE ARMAZENAMENTO: 1. Interno ao gabinete: disco rígido do tipo SATA2; 2. Possuir 01 (uma) unidade de disco rígido, instalada com capacidade de no mínimo 500GB de armazenamento, 7.500 rpm; 3. Mínimo de 4 conectores SATA; 4. Mínimo 1 (um) conector Ultra DMA 100/66/33; 5. 1 (um) Gravador de DVD, com conexão SATA; 6. "Drive de disquete 3.5"; CHIPSET: 1. Deve ser do mesmo fabricante do processador; INTERFACES DISPONÍVEIS: 1. 1 (Uma) interface Ethernet padrão 100Base-T, compatível com as velocidades 10/100/1000 Mbps, na parte traseira do equipamento; 2. Possuir interface para vídeo VGA (DB-15) na parte traseira do equipamento; 3. Possuir, no mínimo 6 (seis) interfaces USB 2.0 integradas, sendo 2 (duas) idéias situadas na parte frontal do equipamento e quatro na parte traseira do equipamento; 4. Possuir conector LPT na parte traseira do equipamento; 5. Possuir controladora de som interna, com conectores na parte traseira do equipamento; CONEXÕES PADRÃO DE ENTRADA DE DADOS: 1. Possuir 1(um) conector para teclado PS/2; 2. Possuir 1(um) conector para mouse PS/2; SLOTS DE EXPANSÃO: 1. Possuir, no mínimo, 2 (dois) slots PCI; 2. Possuir no Mínimo, 1 Slot PCI-Express x16; 3. Possuir no Mínimo, 1 Slot PCI-Express x1; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 1. Interno ao gabinete, possuir 1 (uma) fonte de alimentação 450W; DISPOSITIVOS DE SAÍDA: 1. 1 (um) Monitor de LCD 18,5", com Conexão VGA e conexão DVI, resolução máxima de até 1440 x 900, na cor preto; 2. Deve possuir os cabos VGA e DVI além dos cabos de energia; DISPOSITIVOS DE ENTRADA: 1. 1 (um) teclado PS/2, Padrão ABNT/2, com certificação ISO 9001:2001 (informação visível na caixa do produto); 2. (um) mouse óptico com resolução mínima de 800 DPI com scroll; 3. Mouse pad, PADRONIZAÇÃO: Manual do usuário contendo todas as informações de produto, com instrução para instalação, configuração ou operação em português; Cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador; GARANTIA: A contratada deverá prestar, sem qualquer custo adicional, os serviços descritos a seguir, bem como cumprir os prazos definidos, para todos os componentes do objeto: A contratada deverá prestar garantia aos equipamentos fornecidos, no local onde se encontrarem instalados, por um período mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de recebimento definitivo dos equipamentos; O atendimento deve observar o prazo abaixo, contado a partir da data e hora do chamado, sendo a contagem do mesmo interrompida durante fins-de-semana e feriados; O tempo de atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) horas após chamado do setor de Informática da prefeitura de Rolândia; Quando da necessidade de retirada do equipamento por parte da contratada o prazo de 2 (dois) dias úteis deve ser observado, inclusive quando o mesmo implicar troca de peças ou componentes. OUTROS:Filtro de linha 5 tomadas;	345,00	690,00

- DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
O prazo da entrega do produto será de 10 (dez) dias após homologação a partir da homologação da licitação. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura do mesmo.
- FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-Pr.
DATA DE ASSINATURA: aos 19 de outubro de 2010.

QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS IMPRESSOS	Preço Lote R\$
100	Blocos	Notificação de Receita - 50x1	299,00

Primeiro Aditivo do Contrato Nº 123/2010
Referente Pregão Presencial Nº 081/2010

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.**JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VM. IDÉIAS E SOLUCÕES LTDA** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 10.776.739/0001-43, estabelecida na Av. Itajaré, nº 476, Jd. Ponta Grossa, na cidade Apucarana - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **FABIANO VIEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado na Rua São Jorge, nº 92, Jd. Ponta Grossa, na cidade Apucarana - PR, Portador do RG nº 7.975.223-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 036.073.279-80, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente ADITIVO DE CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto e do Valor Contratual
Fica aditivado ao objeto do presente contrato, constante na cláusula primeira, os seguintes itens:

QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS IMPRESSOS	Preço Lote R\$
100	Blocos	Notificação de Receita - 50x1	299,00

Cláusula Segunda
Fica aditivado o valor constante na cláusula primeira do Contrato nº 123/2010, o valor de R\$299,00 (duzentos e noventa e nove reais), perfazendo um total de R\$ 24.478,50 (vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Cláusula Terceira
Ficam incluídas as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Órgão	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso
3641	09.02 - Fundo Municipal de Saúde	103020092.04500 - Atividades de Atenção de Média e Alta Complexidade Amb e Hospitalar	3331 Saúde FAE- Exercícios Anteriores

Cláusula Quarta
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de setembro de 2010.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
CONTRATANTE

VM. IDÉIAS E SOLUCÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: José Tkaczuk Junior **Nome:** Tânia Maria Aroceo
RG nº 2.238.306-0-SSP-Pr **RG nº** 4.269.491-6-SSP-Pr



EXPEDIENTE

Prefeitura do Município de Rolândia

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro
CEP: 86.00-000 Rolândia PR
Telefone geral (43) 3255-8600 Fax geral: (43) 3255-8624
e-mail: Secretaria Geral
pmmrolandia@onda.com.br

QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS IMPRESSOS	Preço Lote R\$
3.000	Unidades	Envelope Ofício com janela 1x1 cor	230,00

Segundo Aditivo do Contrato Nº 123/2010
Referente Pregão Presencial Nº 081/2010

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VM. IDÉIAS E SOLUCÕES LTDA** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 10.776.739/0001-43, estabelecida na Av. Itajaré, nº 476, Jd. Ponta Grossa, na cidade Apucarana - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **FABIANO VIEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado na Rua São Jorge, nº 92, Jd. Ponta Grossa, na cidade Apucarana - PR, Portador do RG nº 7.975.223-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 036.073.279-80, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto e do Valor Contratual
Fica aditivado ao objeto do presente contrato, constante na cláusula primeira, os seguintes itens:

QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS IMPRESSOS	Preço Lote R\$
3.000	Unidades	Envelope Ofício com janela 1x1 cor	230,00

Cláusula Segunda
Fica aditivado o valor constante na cláusula primeira do Contrato nº 123/2010, o valor de R\$230,00 (duzentos e trinta reais), perfazendo um total de R\$ 24.708,50 (vinte e quatro mil setecentos e oito reais e cinquenta centavos).

Cláusula Terceira
Ficam incluídas as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Órgão	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso
528	05.02 - Diretoria de Políticas Tributárias	041290052.01500 - Manutenção das Atividades de Tributação e Controle de Receitas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)

Cláusula Quarta
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de setembro de 2010.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
CONTRATANTE

VM. IDÉIAS E SOLUCÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: José Tkaczuk Junior **Nome:** Tânia Maria Aroceo
RG nº 2.238.306-0-SSP-Pr **RG nº** 4.269.491-6-SSP-Pr

É HOJE:

ACIR PROMOVE PALESTRA GRATUITA
Com o palestrante Cláudio Schneider, consultor do Programa de Apoio a Panificação-PROPAN, a Associação Comercial e Empresarial de Rolândia (ACIR), promove hoje, dia 25 de outubro, o curso “Aumentando os Lucros na Panificação”. O evento começa às 19h30 no auditório da ACIR. Mais informações pelo telefone 3256-8671.

DIA DO SERVIDOR PÚBLICO
Em virtude da comemoração do Dia do Servidor Público no próximo dia 28 de outubro, o expediente nas repartições públicas da Prefeitura de Rolândia será normal, ficando, em substituição, declarado facultativo o expediente no dia 29 de outubro de 2010 (sexta-feira). A determinação não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.

QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS IMPRESSOS	Preço Lote R\$
240	Blocos com 50 Unidades	Taxa de embarque 6,5x10 cm, impressão em preto com numeração de 292001 a 304000	220,00

Terceiro Aditivo do Contrato Nº 123/2010
Referente Pregão Presencial Nº 081/2010

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VM. IDÉIAS E SOLUCÕES LTDA** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 10.776.739/0001-43, estabelecida na Av. Itajaré, nº 476, Jd. Ponta Grossa, na cidade Apucarana - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **FABIANO VIEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado na Rua São Jorge, nº 92, Jd. Ponta Grossa, na cidade Apucarana - PR, Portador do RG nº 7.975.223-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 036.073.279-80, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto e do Valor Contratual
Fica aditivado ao objeto do presente contrato, constante na cláusula primeira, os seguintes itens:

QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS IMPRESSOS	Preço Lote R\$
240	Blocos com 50 Unidades	Taxa de embarque 6,5x10 cm, impressão em preto com numeração de 292001 a 304000	220,00

Cláusula Segunda
Fica aditivado o valor constante na cláusula primeira do Contrato nº 123/2010, o valor de R\$220,00 (duzentos e vinte reais), perfazendo um total de R\$ 24.928,50 (vinte e quatro mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

Cláusula Terceira
Ficam incluídas as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Órgão	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso
2907	17.01 - Diretoria de Plan. de Serviços Públicos	1545200172.083000 - Manutenção do Terminal Rodoviário	01000 - Recursos Ordinários (Livres)

Cláusula Quarta
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
CONTRATANTE

VM. IDÉIAS E SOLUCÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: José Tkaczuk Junior **Nome:** Sérgio Tupan
RG nº 2.238.306-0-SSP-Pr **RG nº** 905.652-SSP-Pr



Prefeitura do Município de Rolândia

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro - CEP: 86.600-000 - Rolândia - PR
Telefone geral (43) 3255-8600 - Fax geral: (43) 3255-8624
E-mail Secretaria Geral: secretariageral@rolandia.pr.gov.br

ESTA PUBLICAÇÃO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NO ENDEREÇO
www.rolandia.pr.gov.br

EDITAL Nº 004/2010						
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme previsão legal, considerando o contido no Edital nº 001/2009, resolve:						
TORNARPÚBLICA,						
A convocação do candidato classificado na quarta colocação, em razão da desistência do terceiro colocado, dentro do número limite de vagas existentes na Seleção Pública para o preenchimento da função ADVOGADO (a) , conforme consta no Anexo Único deste Edital.						
O candidato terá o prazo de cinco dias úteis após a publicação deste edital para se apresentar na Câmara Municipal de Rolândia, sito a Rua Duque de Caxias, 288, e mais cinco dias úteis para apresentação dos seguintes documentos:						
É necessário que sejam trazidos os seguintes documentos:						
01. Fotocópia dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista), uma via cada.						
02. Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);						
03. Fotocópia da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado(a), divorciado(a) ou viúvo(a);						
04. Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas), ou por meio legal;						
05. Fotocópia autenticada de Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo;						
06. Fotocópia do Registro no Conselho de Classe habilitando o exercício da profissão no Estado do Paraná e do Certificado de Regularidade;						
07. Uma fotografia 3x4;						
08. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;						
09. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;						
10. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Câmara Municipal para preenchimento e assinatura;						
11. Declaração de bens e propriedades. Este documento será retirado na Câmara Municipal para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;						
12. Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;						
13. Fotocópia do cartão de Conta Corrente ou Conta Salário na Caixa Econômica Federal , em que V.S. seja titular (Conta Conjunta é permitida). Contas de outras instituições bancárias não serão aceitas;						
Observações: a) A documentação solicitada deverá ser entregue na Câmara Municipal de Rolândia, sob pena de eliminação do processo seletivo.						
Câmara Municipal de Rolândia, 20 de outubro de 2010						
JOSÉ DANILSON ALVES DE OLIVEIRA Presidente da Câmara						
ANEXO ÚNICO do Edital nº 004/2010						
Cargo: ADVOGADO						
<table border="1"> <tr> <th>Inscrição</th> <th>Nome do Candidato</th> <th>Identidade</th> </tr> <tr> <td>018</td> <td>ANDERSON FRANZAO</td> <td>8.065.668-8 – SSP-PR</td> </tr> </table>	Inscrição	Nome do Candidato	Identidade	018	ANDERSON FRANZAO	8.065.668-8 – SSP-PR
Inscrição	Nome do Candidato	Identidade				
018	ANDERSON FRANZAO	8.065.668-8 – SSP-PR				

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2010
Objeto: Registro de Preços, com o maior percentual de desconto sobre o preço do consumidor da tabela de preços do INDITEC – Índices de Preços Farmacêuticos – revista, para o eventual fornecimento de medicamentos.
Tipo: Maior percentual de desconto sobre o preço do consumidor da tabela de preços do INDITEC – Índices de Preços Farmacêuticos.
Preço Máximo Total Admitido: R\$ 120.000,00
Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 08/11/2010 às 14:00 h.
Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.
Rolândia, 22 de outubro de 2010.
José Tkaczuk Junior Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2010
Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços dedetização (desinsetização) e desratização.
Tipo: Menor Preço por Lote.
Preço Máximo Total Admitido: R\$ 12.170,00
Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 09/11/2010 às 14:00 h.
Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.
Rolândia, 22 de outubro de 2010.
José Tkaczuk Junior Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Agência de Notícias
ATENDIMENTO AO PÚBLICO COM O PREFEITO

Reclamações, pedidos, agradecimentos e sugestões! Amanhã, terça-feira (26), continua o atendimento à população rolandense. O prefeito recebe os moradores no gabinete. Das 8h às 12h a população pode procurar a recepção da prefeitura, agendar o horário e aguardar para ser recebido. Todos os secretários também ficam à disposição dos rolandenses no horário do atendimento.

DESCONTO SOBRE JUROS E MULTAS DE IMPOSTOS ATRASADOS

A Prefeitura de Rolândia lançou o Programa de Recuperação Fiscal do Município (PROFIS), que prevê descontos de até 80% sobre juros e multas de débitos vencidos até 31 de dezembro de 2008. Os descontos são sobre ISS, Alvarás e Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU). Mas **ATENÇÃO:** A renegociação do pagamento deve acontecer até o dia 30 de novembro. Após o período, quem não comparecer ao Setor de Tributação da prefeitura com CPF e identidade de segunda à sexta, das 9 às 11h00 e das 13 às 17 horas, responderá por uma execução fiscal. Mais informações pelo telefone (43) 3906 8600.

EDITAL DE HABILITAÇÃO								
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2010								
Objeto: Contratação de serviços Técnicos para a Atualização do Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da nova Planta Genérica de Valores, Atualização da Legislação Tributária Municipal estimado em 120 horas e treinamento aos servidores do município de Rolândia.								
A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Presidente a Senhora Janaina Coscrato e membros o Senhor Luciano Antonio de Oliveira e a Senhora Dulcinéia Scarpeta Garcia comunica que após analisarem os documentos habilitou as empresas conforme tabela abaixo:								
<table border="1"> <tr> <th>Proponente</th> <th>Situação</th> </tr> <tr> <td>DELTA COMP ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA ME</td> <td>Habilitada</td> </tr> <tr> <td>DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA</td> <td>Habilitada</td> </tr> <tr> <td>GEOBUILDER – TECNOLOGIA EM GEINFORMAÇÃO LTDA ME</td> <td>Habilitada</td> </tr> </table>	Proponente	Situação	DELTA COMP ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA ME	Habilitada	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA	Habilitada	GEOBUILDER – TECNOLOGIA EM GEINFORMAÇÃO LTDA ME	Habilitada
Proponente	Situação							
DELTA COMP ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA ME	Habilitada							
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA	Habilitada							
GEOBUILDER – TECNOLOGIA EM GEINFORMAÇÃO LTDA ME	Habilitada							
Rolândia, 22 de outubro de 2010.								

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2010
Ref. Pregão Presencial nº 028/2010
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de utensílios domésticos.
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ , pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN , portador do RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, 1.352, Centro e a pessoa física jurídica, SUPER MONTEIRO LTDA EPP , inscrita no CNPJ nº 10.745.108/0001-67, estabelecida à Av. Interventor Manoel Ribas, nº 373, Centro, na cidade de Rolândia - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. ADEMIR ALTRÃO MONTEIRO , brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 4.409.844-0 SSP/PR, e do CPF nº 685.505.709-82, residente à Rua Platina, nº 33, na cidade de Rolândia - PRajustam e outorgam o presente ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS , mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA Fica aditivado o prazo de vigência da presente ata de registro de preços em mais 6 (seis) meses, contados a partir de seu vencimento em 06 de outubro de 2010
CLAUSULA TERCEIRA As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ , aos 06 de outubro de 2010.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2010
Objeto: Registro de preços para eventual locação de caçambas.
Tipo: Menor Preço por Lote.
Preço Máximo Total Admitido: R\$ 12.800,00
Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 10/11/2010 às 14:00 h.
Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.
Rolândia, 22 de outubro de 2010.
José Tkaczuk Junior Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Conselho do Plano Diretor Municipal Rolândia – PR – 2010
PARECER Nº 37/2010
ORIGEM: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
ASSUNTO: Encaminhamento da CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA , em que anexa o requerimento nº 420/2010, em que “ SOLICITAM QUE SEJA SOLUCIONADO O PROBLEMA REFERENTE À GRANJA DE AVES (FRANGOS) EXISTENTE NO SÍTIO ROLAND, DE PROPRIEDADE DO SENHOR ZIGGFRIED NAIVERTH ”, localizado na Rodovia dos Pioneiros (Estrada Rolândia-Pitangueiras). <i>A Lei Complementar nº 17/2006 – Código de Posturas, no Art. 200 e 201, aborda o assunto sobre as restrições em que enquadra a solicitação do requerente.</i> Colocado em discussão, o conselheiro Paulo Lovato comentou que o requerente solicitou certidão de óbitos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente para documentar o processo e este apresentou no momento uma matrícula que descrevia o lote de terras onde está situado a granja, como sendo lote rural, inclusive com a numeração do INCRA. Segundo suas características o lote é rural situado numa zona residencial 3, com menos de 200 metros do loteamento Jardim Nobre 4, com previsão para implantação do Jardim Nobre 5 já para o próximo ano, o que reduzirá ainda mais a distância entre os alvos. O conselho também avaliou que o empreendimento foi implantado em 2008 e a legislação vigente é de 2006, portanto o projeto já deveria ter a Licença Prévia do I.A.P. e Estudo de Impacto de Vizinhança.
Rolândia, 05 de outubro de 2010.
ISRAEL BIASON FILHO Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal

Conselho do Plano Diretor Municipal Rolândia – PR – 2010
PARECER Nº 38/2010
ORIGEM: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
ASSUNTO: Encaminhamento da CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA , em que anexa o requerimento nº 420/2010, em que “ SOLICITAM QUE SEJA SOLUCIONADO O PROBLEMA REFERENTE À GRANJA DE AVES (FRANGOS) EXISTENTE NO SÍTIO ROLAND, DE PROPRIEDADE DO SENHOR ZIGGFRIED NAIVERTH ”, localizado na Rodovia dos Pioneiros (Estrada Rolândia-Pitangueiras). <i>A Lei Complementar nº 17/2006 – Código de Posturas, no Art. 200 e 201, aborda o assunto sobre as restrições em que enquadra a solicitação do requerente.</i> Colocado em discussão, o conselheiro Paulo Lovato comentou que o requerente solicitou certidão de óbitos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente para documentar o processo e este apresentou no momento uma matrícula que descrevia o lote de terras onde está situado a granja, como sendo lote rural, inclusive com a numeração do INCRA. Segundo suas características o lote é rural situado numa zona residencial 3, com menos de 200 metros do loteamento Jardim Nobre 4, com previsão para implantação do Jardim Nobre 5 já para o próximo ano, o que reduzirá ainda mais a distância entre os alvos. O conselho também avaliou que o empreendimento foi implantado em 2008 e a legislação vigente é de 2006, portanto o projeto já deveria ter a Licença Prévia do I.A.P. e Estudo de Impacto de Vizinhança.

JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração
Rolândia, 05 de outubro de 2010.
ISRAEL BIASON FILHO Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal

DECRETO Nº 6.164/2010
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ nos termos do artigo 53 do Decreto Municipal nº 2.740/1991 e artigo 2º, §5º, da Lei Municipal nº 3.260/2007.
DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar de 06 de outubro de 2010, o prazo para a Comissão de Inquérito Administrativo, constituída por meio do Decreto 6.090/2010, concluir os trabalhos.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 18 de outubro de 2010.
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 6166/2010
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 3.440/2.010 de 17/09/2010 em seu Artigo 4º - que altera a Lei Municipal nº 2.653/1998.
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam as pessoas nomeadas para comporem o Conselho Municipal Antidrogas – COMAD , como representantes da área governamental , na forma que segue:
I- ÉDERSON FÁBIO DA SILVA como membro titular, e como suplente CLÁUDIA DENISE GARCIA representando a Secretaria Municipal de Saúde do município de Rolândia.
II- ISABEL DE FÁTIMA GUEBARA GULZOW como membro titular, e como suplente MARTA MARIA LIBERATTI , representando a Secretaria Municipal de Educação do Município de Rolândia.
III- ROSA MARIA ROSSANEIS como membro titular, e como suplente TÂNIA CRISTINA VALONI , representando a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rolândia.
IV- EDCYRIANKOSKIBETANIM como membro titular, e como suplente GERÔNIMA ADÉLIA DE SOUZA , representando a Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Rolândia

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros ora nomeados será de dois (02) anos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de Outubro de 2.010.

JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração
Rolândia, 05 de outubro de 2010.
FABRÍCIO HENRIQUE DIAS PAIVA Secretário de Assistência Social

DECRETO Nº 6165/2010
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 3.440/2.010 de 17/09/2010 em seu Artigo 4º - que altera a Lei Municipal nº 2.653/1998.
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam as pessoas nomeadas para comporem o Conselho Municipal Antidrogas – COMAD , como representantes das entidades da Sociedade Civil Organizada . Na forma que segue:
I- Representantes dos CONSELHOS MUNICIPAIS Afins:
a- Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Titular: SIMONE CARVALHO LIMA Suplente: CECÍLIA BARRETO CANÔNICO
b- Conselho Municipal de Saúde
Titular: WALQUÍRIA APARECIDA BARROS Suplente: JERRI AUGUSTO DA SILVA

c- Conselho Municipal de Educação

Titular: LUIZ FERNANDO ANSELMO
Suplente: ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA

d- Conselho Comunitário de Segurança

Titular: JOSÉ RODRIGUES RIBEIRO
Suplente: PAULO SEBASTIÃO INÉZ

e- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Titular: SANDRA REGINA MARTINS
Suplente: ISABEL CHRISTINA GIORDANI

f- Conselho Tutelar

Titular: JACQUELINE HANELT DE ANDRADE
Suplente: CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA

g- Conselho de Pastores

Titular: CELSO LUIZ DA SILVA CAMPOS
Suplente: TOMÁS OSVALDO SIERRA CASTRO

II- LUIZ CARLOS ARRUDA como membro titular, e como suplente **FLÁVIA CARINA C. IWAKURA**, representando as **Entidades não Governamentais**;

III- VERALÚCIA DE ARAÚJO como membro titular, e como suplente **MARIA FERNANDA ARAÚJO**, representando as **Associações de Moradores**;

IV- IVAR BENAZI como membro titular, e como suplente **MARIA CRISTINA LONARDONI LACHNER** representando a **Rede Educacional de Ensino** (Estadual e Particular – Ensino Fundamental e Médio).

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros ora nomeados será de dois (02) anos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de Outubro de 2.010.

JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração
Rolândia, 05 de outubro de 2010.
FABRÍCIO HENRIQUE DIAS PAIVA Secretário de Assistência Social

LEI Nº 3.444/2010

SÚMULA: Dispõe sobre medidas de combate à poluição sonora na cidade de Rolândia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É vedada a utilização de serviços de alto-falantes e outras fontes de emissão sonora, que perturbem o sossego e o bem-estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, fixos ou móveis, como meio de propaganda, pregão ou anúncio, no âmbito do Município de Rolândia, entre os horários das 19h00min às 08h00min, conforme previsão do art. 290 do Código de Posturas Municipal, devendo os casos especiais serem analisados e autorizados pela Secretaria Municipal competente.

§ 1º. Excetua-se da previsão do caput deste artigo os casos especiais de campanha eleitoral, as quais deverão observar a legislação pertinente ao assunto, na época da sua veiculação.

§ 2º. Entende-se como casos especiais, para fins de aplicação da presente Lei, os avisos e divulgações que envolvam a garantia da segurança social da população entre os quais:

I – Divulgação de campanhas de saúde;
II – Situações de riscos relacionados à violência física;
III – Situações de riscos relacionados ao meio ambiente.

Art. 2º. Os níveis de intensidade de sons ou ruídos fixados por esta Lei, bem como o nível equivalente e o método utilizado para a medição e avaliação, obedecerão as recomendações das normas NBR 10.151 e NBR 10.152, ou as que lhe sucederem.

Art. 3º. A pessoa física ou jurídica que infringir qualquer dispositivo da presente Lei, seus regulamentos e demais normas dela decorrentes, fica sujeita as seguintes penalidades, independentemente da obrigação de cessar a transgressão e de outras sanções da União ou do Estado, cíveis ou penais:

I – Notificação por escrito;
II – Multa simples ou diária de 23 a 3450 UFM (Unidade Fiscal do Município), a depender da reincidência do infrator;
III – Embargo da obra, quando for o caso;
IV – Interdição parcial ou total do estabelecimento ou atividades;
V – Cassação imediata do alvará de licenciamento do estabelecimento;
VI – Perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais concedidos pelo Município;
VII – Paralisação da atividade poluidora.

Art. 4º. Para imposição das penalidades e graduação da multa, a autoridade competente observará:

I – A gravidade do fato, tendo em vista as suas conseqüências para a saúde ambiental e o meio ambiente;
II – A natureza da infração e suas conseqüências;
III – O porte do empreendimento;
IV – Os antecedentes do infrator, quanto às normas ambientais.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor no prazo de 120 (cento e vinte) dias de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Rolândia, Estado do Paraná aos 18 de outubro de 2010.

JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ADAUTO KAMIMURA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE LIBERAÇÃO

Fica a partir desta data o imóvel, com referência aos direitos e obrigações sobre os lotes de terras sob nº 327/327-A/327-A1/326-A/5-REM, com área de 1.639,90m² (um mil e seiscentos e trinta e nove metros quadros e noventa centímetros quadros) matriculado sob nº 6.985 do CRI, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, LIBERADO** definitivamente para a empresa supra mencionada, em virtude do cumprimento das obrigações contratuais.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo de Liberação, para que surta os seus devidos efeitos legais.

Rolândia, 19 de Outubro de 2010.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.445/2010

SÚMULA: Estabelece a Política Municipal do Livro e dá outras providências.

ACÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui a Política Municipal do Livro, que tem como principal objetivo aumentar o nível educacional e cultural dos municípes através da difusão da leitura, da formação de uma sociedade leitora e do incentivo à produção literária.

Art. 2º. Para tornar efetiva a Política Municipal do Livro, o Município de Rolândia poderá adotar todas as medidas objetivando:

I – Promoção do hábito da leitura;

II – Apoiar iniciativas do terceiro setor destinadas à promoção da leitura e à proteção dos acervos municipais existentes, podendo, para tanto, firmar convênios e demais ajustes;

III – Dinamizar a democratização do livro e seu uso mais amplo como meio principal na difusão da cultura e transmissão do conhecimento, fomento da pesquisa social e científica, conservação do patrimônio cultural e melhoramento da qualidade de vida;

IV – Estimular a produção de novos autores;

V – Reformar as bibliotecas existentes e criar novas, em especial nas regiões do município com menor índice de desenvolvimento humano;

VI – Combater a pirataria de livros.

Art. 3º. As Secretarias Municipais de Cultura e da Educação estão autorizadas a receber doações de livros para incremento dos acervos municipais, sendo vedada a adoção de qualquer tipo de procedimento burocrático que dificulte aos doadores das obras.

Art. 4º. O Município deverá apoiar a formação de novos escritores através da edição e divulgação de novas obras literárias.
Parágrafo Único. Para cumprir o previsto no “caput” deste artigo, o Poder Executivo poderá instituir programa municipal destinado a subsidiar a edição e divulgação de novas obras literárias.

Art. 5º. A aquisição de livros didáticos e paradidáticos pelo Poder Público será feita em mercado livreiro de acordo com as necessidades das escolas e das bibliotecas, sua fiscalização do órgão competente, e levando em consideração o currículo estabelecido, a autonomia escolar e a livre indicação dos professores.

Art. 6º. O Poder Público poderá utilizar o pagamento das multas por atraso para efetuar a aquisição de novos exemplares de livros, a fim de manter o seu acervo atualizado.

Parágrafo Único. A multa cobrada pela(s) Biblioteca(s) será de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) aos usuários, por dia de atraso referente a cada livro, a partir do dia seguinte ao marcado para a devolução (sábados, domingos e feriados serão contados para efeito de pagamento). Se a data da devolução cair no feriado, final de semana ou recesso, o material deverá ser devolvido no primeiro dia útil de abertura da biblioteca. Se a devolução ocorrer posteriormente, a multa será retroativa, contando a partir da data prevista para a devolução do livro.

Art. 7º. Para consecução dos objetivos da Política Municipal do Livro, o Poder Executivo poderá estabelecer, em acordo com o Órgão Competente, incentivos para a realização de feiras do livro e programas de leitura em todos os bairros do município.

Art. 8º. Fica instituído o dia 23 de abril como sendo o “Dia Municipal do Livro e da Leitura”, a ser comemorado pelas bibliotecas, escolas públicas e municipais de Rolândia.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Rolândia, Estado do Paraná aos 18 de outubro de 2010.

JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ADAUTO KAMIMURA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3446/2010

SÚMULA: Institui o Ensino da Língua Inglesa nas unidades escolares integrantes da Rede Municipal de Ensino.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Ensino da Língua Inglesa nas séries iniciais do Ensino fundamental e Educação Infantil da rede Municipal de Educação do município de Rolândia.

Art. 2º - A implantação acontecerá de forma gradativa em todas as escolas e centros municipais de educação infantil.

PARÁGRAFO ÚNICO – A implantação se dará prioritariamente no Ensino Fundamental se estendendo à Educação Infantil.

Art. 3º- O processo de implantação deverá estar concluído no prazo de dois anos, a partir da implantação desta Lei.

Art. 4º- A Secretaria Municipal de Educação fixará as diretrizes pedagógicas do ensino da Língua Inglesa definindo as normas para sua aplicação a partir do ano letivo de 2010.

Art. 5º - A oferta da língua Inglesa pela rede pública municipal de ensino deverá ser feita no horário regular de aula dos alunos, com no mínimo uma aula semanal.

Art. 6º - O município, através da Secretaria Municipal da Educação, deverá se adaptar quantitativa e qualitativamente e investir na capacitação do quadro docente especializado e dos demais profissionais necessários a implantação, sendo estes com formação específica na área de línguas.

Art. 7º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação, o controle da execução e da qualidade dos projetos de implantação do ensino da Língua Inglesa.

Art. 8º - Para a execução da presente lei, o Município poderá:

I – firmar parcerias público/privada ou receber doações de pessoas jurídicas da iniciativa privada;

II – celebrar convênios com Institutos, Universidades, Clubes, Organizações Não-Governamentais e órgãos afins.

Art. 9º - Esta lei será regulamentada pelo Executivo, no prazo de noventa dias, contados da data de sua publicação.

Art.10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de Outubro de 2010.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ADAUTO KAMIMURA
Secretário Municipal da Administração

ROSANE NOGUEIRA BENAZI
Secretária Municipal de Educação em Exercício

IPTU 2010 ATRASADO VAI PARA DÍVIDA ATIVA

Os contribuintes rolandenses que estão em débito com o Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do ano de 2010 devem quitar o valor até o dia 20 de dezembro. Após esta data, por lei, o imposto terá aumento de 20% de multa pela inscrição em dívida ativa.

Se alguma parcela do IPTU de anos anteriores estiver em aberto, o contribuinte também pode resolver o problema no setor de tributação da Prefeitura de Rolândia. O setor funciona de segunda à sexta, das 8 às 11h30 e das 13 às 17 horas.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2010

Ref. Pregão Presencial nº 108/2010

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, **RUANA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.047.604/0001-72, estabelecida à Av. Arthur Thomas, nº 700, Sal 02, Jd. Bandeirantes, na cidade de Londrina - PR, CEP 86.065-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ALECANDR0 GONÇALVES DE CAMPOS**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 7.710.502-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 026.457.579-28, residente à Rua Pedro Willy, nº 648, Cjto. Paranoá, na cidade de Iboipora - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 108/2010**, devidamente homologado pelo Município em 18/10/2010.

Item	Unid.	Qtd	Especificação	RS Unid.	RS Total
12	UN	127	Balde capacidade 20 litros, plástico PP, com alça metálica	2,84	360,68
27	UN	110	cesto de lixo varado, capacidade 10 litros, plástico PP	0,94	103,40
54	PCT	1632	Esponja de aço com 8 unidades compostas aço-carbono, 60 grs.	0,60	979,20
56	UN	2544	esponja para luça dupla face esponja de poliuretano e fibra sintética com abrasivo	0,19	483,36
58	UN	305	fartela para tirar pó 30 x 40 cm, 100% algodão na cor laranja	0,56	170,80
75	PAR	695	luva de latex de borracha amarela tam F revestida internamente com flocos de algodão	1,00	695,00
76	PAR	570	luvas de latex de borracha, amarela tam G revestida internamente com flocos de algodão	1,00	570,00
77	PAR	660	luvas de latex de borracha, amarela tam M revestida internamente com flocos de algodão	1,00	660,00
78	CX	5011	Luna Procedimentos vinyl M com 100 unid. Descartável Confeccionado a base de resina sintética de vinyl, grau alimentício, descartável, ambidetras, hipsoalergênicas.	10,75	53.868,25
107	UN	648	Saco de limpeza, para chão. Composição: 100% Algodão, tamanho 60x82 cm	1,42	920,16

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 58.810,85 (cinquenta e oito mil oitocentos e dez reais e oitenta e cinco centavos) a ser pago em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de outubro de 2010.

TERMO DE LIBERAÇÃO

Fica a partir desta data o imóvel, com referência aos direitos e obrigações sobre os lotes de terras sob nº 327/327-A/327-A1/326-A/5-C, com área de 1.639,90m² (um mil e seiscentos e trinta e nove metros quadros e noventa centímetros quadros) matriculado sob nº 6.984 do CRI, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, LIBERADO** definitivamente para a empresa supra mencionada, em virtude do cumprimento das obrigações contratuais.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo de Liberação, para que surta os seus devidos efeitos legais.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo de Liberação, para que surta os seus devidos efeitos legais.

Rolândia, 19 de Outubro de 2010.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2010

Ref. Pregão Presencial nº 031/2010

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de thinner para diluição de tinta, para demarcação viária.

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador do RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, 1.352, Centro e a pessoa física jurídica, **M.P. PRETTI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Interventor Manoel Ribas, nº 912, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ sob o nº 04.111.652/0001-54, representada pela Sra. **MARISTELA PIZZAIA PRETTI**, brasileira, casada, professora, residente à Rua Maria de Nazaré, nº 232, na cidade de Rolândia - PR, portadora do RG nº 4.199.077-5/SSP-PR e do CPF nº 735.731409-04, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado o prazo de vigência da presente ata de registro de preços em mais 6 (seis) meses, contados a partir de seu vencimento em 08 de outubro de 2010

CLAUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de outubro de 2010.

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2010

Ref. Pregão Presencial nº 040/2010

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de gás liquefeito de petróleo e água mineral fluoretada.

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador do RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, 1.352, Centro e a pessoa física jurídica, **CAMPANER COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Primavera, nº 21, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Rolândia – PR, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 08.158.121/0001-78, representada pelo Sr. **FÁBIO CAMPANER**, residente na Rua Aliança, nº 471, Jardim Alvorada, na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 8.103.534-2 e do CPF nº 040.009.539-40, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado o prazo de vigência da presente ata de registro de preços em mais 6 (seis) meses, contados a partir de seu vencimento em 22 de outubro de 2010

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de outubro de 2010.

Conselho do Plano Diretor Municipal

Rolândia – PR – 2010

PARECER Nº 36/2010

Ref. Pregão Presencial nº 039/2010

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de alimentação com serviços de buffet, em eventos promovidos pela administração municipal.

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador do RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, 1.352, Centro e a pessoa física jurídica, **CONFETARIA AGRIDOCE ROLÂNDIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.250.130/0001-57, estabelecida à Rua Santos Dumont, nº 437, centro, na cidade de Rolândia - PR, neste ato legalmente representada pela Sra. **ELIS REGINA BALBINO TONO**, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 16.257.068 SSP/SP, e do CPF nº 056.923.118-36, residente à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 193, na cidade de Rolândia - PR, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado o prazo de vigência da presente ata de registro de preços em mais 6 (seis) meses, contados a partir de seu vencimento em 22 de outubro de 2010

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ASSUNTO: Solicitação de **D. BERALDO COMÉRCIO LTDA**, para a alteração do zoneamento do lote nº 31-A-1-1, Gleba Bandeirantes, para fins de DEPÓSITO DE MATERIAIS E RESÍDUOS. *Trata-se de imóvel do município que deveria estar sendo utilizado para depósito de entulhos de materiais procedentes da construção civil, galhos de podas de árvores, e que não fossem origem de lixo domiciliar ou industrial. Por constatação da Secretaria de Meio Ambiente, o controle do serviço é precário, até porque o depósito desse material é feito em horários diferentes do expediente público e além disso os usuários desrespeitam a finalidade do uso do local. O pedido que o requerente pleiteia é o uso através de comodato em que será feito controle, o conselho emitiu o PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS, descritas a seguir:*

PARECERES:
a)- Pela transformação da Área Verde em Zona Especial –**PARECER FAVORÁVEL**. desde que o requerente apresente um Estudo de Impacto Ambiental e Licença Prévia do I.A.P. junto com o Projeto de Instalação do Uso Pretendido à Secretaria Municipal de Planejamento.
b)- A liberação do comodato de uso do terreno ficará condicionada à apresentação dessa premissa à SEPLAN para emissão de parecer à Procuradoria Jurídica do Município.

Rolândia, 05 de outubro de 2010.

ISRAEL BIASON FILHO

Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2010																													
Ref. Pregão Presencial nº 104/2010																													
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, SUPPORT – CÓPIAS E ENCADERNAÇÕES LTDA , inscrita no CNPJ/MF nº 10.225.675/0001-92, estabelecida à Av. dos Expedicionários, nº 373, centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. RONY ZECHNER , brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 7.297.013-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 032.693.679-37, residente à Rua Ribeirão Jaborandy, nº 34, Jd. Vale Verde, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:																													
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 104/2010, devidamente homologado pelo Município em 18/10/2010.																													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Lote</th> <th>Quant</th> <th>Unid.</th> <th>Serviços</th> <th>RS Unit</th> <th>RS Lote</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10</td> <td>5</td> <td>cartucho black</td> <td>Recarga HP 60XL Preto</td> <td>7,60</td> <td>38,00</td> </tr> <tr> <td>11</td> <td>5</td> <td>cartucho black</td> <td>Recarga HP 714A</td> <td>6,80</td> <td>34,00</td> </tr> <tr> <td>20</td> <td>5</td> <td>cartucho color</td> <td>Recarga HP 49 A</td> <td>11,80</td> <td>59,00</td> </tr> </tbody> </table>						Lote	Quant	Unid.	Serviços	RS Unit	RS Lote	10	5	cartucho black	Recarga HP 60XL Preto	7,60	38,00	11	5	cartucho black	Recarga HP 714A	6,80	34,00	20	5	cartucho color	Recarga HP 49 A	11,80	59,00
Lote	Quant	Unid.	Serviços	RS Unit	RS Lote																								
10	5	cartucho black	Recarga HP 60XL Preto	7,60	38,00																								
11	5	cartucho black	Recarga HP 714A	6,80	34,00																								
20	5	cartucho color	Recarga HP 49 A	11,80	59,00																								
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 131,00 (centos e trinta e um reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.																													
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA O prazo de prestação dos serviços será de 30 (trinta) minutos, e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.																													
CLÁUSULA QUARTA - FORO As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de outubro de 2010.																													

Conselho do Plano Diretor Municipal Rolândia – PR – 2010	
PARECER Nº 34/2010	
ORIGEM: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	
ASSUNTO: Solicitação da CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, em que encaminha cópia do Projeto de Lei Complementar nº 014/2010, para, em súmula, alterar o prazo do & 4º, Art. 37, do Cap. III, da Seção II, da Lei Complementar 15/2006. (correção) a)- O pedido propõe a alteração da Lei Complementar nº 14/2006; Art. 46; da Lei Complementar nº 15/2006; Art. 37, Parágrafo Único, e do Anexo II, Índices de Ocupação da Lei de Zonamento e Uso do Solo Urbano; b)- Pela alteração da Lei Complementar nº 24/2009, Art. 41, §4º. Colocado em discussão, o conselho se manifestou em sugerir aos imobiliárias a “colocação do prazo de restrição de regularização das edificações no contrato de compra e venda” para que o adquirente tenha ciência da restrição na compra do imóvel. O conselheiro Danilson sugeriu a prorrogação do prazo para além de 2013, conforme sugere o Projeto de Lei apresentado. A proposta geral do conselho deu-se por unanimidade pela retirada das restrições quanto ao prazo de vigência da Lei, para que a Secretaria de Planejamento se encarregue de tomar as diligências jurídicas e legais necessárias enviando à Câmara o Projeto de Lei adequado com a descrição necessária às mudanças.	
PARECER: Com isso o conselho emitiu o PARECER FAVORÁVEL para os trâmites necessários.	
Rolândia, 05 de outubro de 2010.	
ISRAEL BIASON FILHO Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2010																																																																																																					
Ref. Pregão Presencial nº 034/2010																																																																																																					
OMUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa NELTON ALIMENTOS LTDA - ME , CNPJ sob nº 72.272.149/0001-30, estabelecida à Rua Izaura Gambá Vitorino, nº 583, Pq. Cerealista, na cidade de Maringá - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. NELSON GONÇALVES DA SILVA , brasileiro, casado, empresário, RG nº 1.553.766-3 SSP/PR, CPF nº 190.177.409/06, residente à Joaquim Nabuco, nº 89, centro, na cidade de Maringá - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:																																																																																																					
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 034/2010, devidamente homologado pelo Município em 13/04/2010.																																																																																																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Quant.</th> <th>Unid.</th> <th>Especificação</th> <th>RS Unit.</th> <th>RS Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>5.360</td> <td>kg</td> <td>Achocolatado em pó, vitaminado, instantâneo, embalagem plástica de polietileno leitoso, atóxica, resistente, contendo 01 quilo.</td> <td>3,90</td> <td>20.904,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>480</td> <td>pacote</td> <td>Amendoin em grão cru, Tipo 1, pacote de 500g.</td> <td>2,10</td> <td>1.008,00</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>3.560</td> <td>kg</td> <td>Amido de milho, coloração branca, sem sabor, embalagem plástica leitoso de 1 kg e validade mínima de 1 ano.</td> <td>1,78</td> <td>6.336,80</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>500</td> <td>pacote</td> <td>Biscoito de água e sal, farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, extrato de malte, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato, ácido fólico, aromatizante, emulsificante, lecitina de soja e melhorador de farinha metabisulfito de sódio. Contem gluten, traça de leite e gergelim. Embalagem de 400 g.</td> <td>2,33</td> <td>1.165,00</td> </tr> <tr> <td>7</td> <td>11.000</td> <td>pacote</td> <td>Bolacha de maiseira, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, bicarbonato de sódio, lecitina de soja, sal, aroma artificial de baunilha, bicarbonato de amônia, embalagem plástica transparente contendo dados do produto, valor nutricional, lote, validade. Embalagem de 400 g.</td> <td>1,49</td> <td>16.390,00</td> </tr> <tr> <td>10</td> <td>50</td> <td>caixa</td> <td>Caldo de galinha. Contendo sal, gordura vegetal, amido, açúcar, condimento preparado de cebola, alho, salsa, carne de galinha, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato disódico, aromatizante, corantes naturais curcuma e caramelo, contem gluten, soja e aipo, traços de leite, ovos e mostarda. Caixa com 06 unidades.</td> <td>0,97</td> <td>48,50</td> </tr> <tr> <td>12</td> <td>2.032</td> <td>pacote</td> <td>Canjica branca, tipo 1, embalagem de 500g, despiculada, isentas de sujidades</td> <td>1,48</td> <td>3.007,36</td> </tr> <tr> <td>13</td> <td>2.400</td> <td>caixa</td> <td>Chá mate embalagem de 200 g, folhas e talos de erva mate tostados, silos, limpos e dissecados, em embalagem plástica condicionados em caixas de papelão.</td> <td>0,99</td> <td>2.376,00</td> </tr> <tr> <td>14</td> <td>580</td> <td>kg</td> <td>Colorau, condimento preparado à base de colorau, fubá e óleo, de coloração vermelho alaranjado, isento de sujidades ou substâncias estranhas, embalagem de 1 kg, em embalagem plástica e transparente.</td> <td>2,88</td> <td>1.670,40</td> </tr> <tr> <td>16</td> <td>840</td> <td>lata</td> <td>Ervilha em conserva, ervilha em água e sal, embalagem 200 g.</td> <td>0,78</td> <td>655,20</td> </tr> <tr> <td>19</td> <td>550</td> <td>kg</td> <td>Farinha de mandioca torrada, grupo seco, subgrupo fina, classe amarela, tipo 03, em embalagem de 1 kg.</td> <td>1,65</td> <td>907,50</td> </tr> <tr> <td>21</td> <td>1.100</td> <td>pacote</td> <td>Gelatina em pó, aroma artificial, sabor a escolher conforme pedido, embalagem de 1 kg. Rendimento de aproximadamente 63 porções de 100 g.</td> <td>4,95</td> <td>5.445,00</td> </tr> <tr> <td>22</td> <td>2.400</td> <td>pote</td> <td>Margarina vegetal, 500 g com sal e 60% de lipídios, contendo vitamina A.</td> <td>1,71</td> <td>4.104,00</td> </tr> <tr> <td>23</td> <td>240</td> <td>balde</td> <td>Margarina, Contendo 60 % de lipídios, vitamina A e sal, em embalagem plástica fosca de 15 quilos.</td> <td>39,75</td> <td>9.540,00</td> </tr> <tr> <td>27</td> <td>800</td> <td>kg</td> <td>P.T.S., proteína texturizada de cor tamanho pequeno, embalagem de 1 kg, resistente. Cor escura.</td> <td>5,55</td> <td>4.440,00</td> </tr> </tbody> </table>						Item	Quant.	Unid.	Especificação	RS Unit.	RS Total	1	5.360	kg	Achocolatado em pó, vitaminado, instantâneo, embalagem plástica de polietileno leitoso, atóxica, resistente, contendo 01 quilo.	3,90	20.904,00	3	480	pacote	Amendoin em grão cru, Tipo 1, pacote de 500g.	2,10	1.008,00	4	3.560	kg	Amido de milho, coloração branca, sem sabor, embalagem plástica leitoso de 1 kg e validade mínima de 1 ano.	1,78	6.336,80	5	500	pacote	Biscoito de água e sal, farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, extrato de malte, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato, ácido fólico, aromatizante, emulsificante, lecitina de soja e melhorador de farinha metabisulfito de sódio. Contem gluten, traça de leite e gergelim. Embalagem de 400 g.	2,33	1.165,00	7	11.000	pacote	Bolacha de maiseira, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, bicarbonato de sódio, lecitina de soja, sal, aroma artificial de baunilha, bicarbonato de amônia, embalagem plástica transparente contendo dados do produto, valor nutricional, lote, validade. Embalagem de 400 g.	1,49	16.390,00	10	50	caixa	Caldo de galinha. Contendo sal, gordura vegetal, amido, açúcar, condimento preparado de cebola, alho, salsa, carne de galinha, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato disódico, aromatizante, corantes naturais curcuma e caramelo, contem gluten, soja e aipo, traços de leite, ovos e mostarda. Caixa com 06 unidades.	0,97	48,50	12	2.032	pacote	Canjica branca, tipo 1, embalagem de 500g, despiculada, isentas de sujidades	1,48	3.007,36	13	2.400	caixa	Chá mate embalagem de 200 g, folhas e talos de erva mate tostados, silos, limpos e dissecados, em embalagem plástica condicionados em caixas de papelão.	0,99	2.376,00	14	580	kg	Colorau, condimento preparado à base de colorau, fubá e óleo, de coloração vermelho alaranjado, isento de sujidades ou substâncias estranhas, embalagem de 1 kg, em embalagem plástica e transparente.	2,88	1.670,40	16	840	lata	Ervilha em conserva, ervilha em água e sal, embalagem 200 g.	0,78	655,20	19	550	kg	Farinha de mandioca torrada, grupo seco, subgrupo fina, classe amarela, tipo 03, em embalagem de 1 kg.	1,65	907,50	21	1.100	pacote	Gelatina em pó, aroma artificial, sabor a escolher conforme pedido, embalagem de 1 kg. Rendimento de aproximadamente 63 porções de 100 g.	4,95	5.445,00	22	2.400	pote	Margarina vegetal, 500 g com sal e 60% de lipídios, contendo vitamina A.	1,71	4.104,00	23	240	balde	Margarina, Contendo 60 % de lipídios, vitamina A e sal, em embalagem plástica fosca de 15 quilos.	39,75	9.540,00	27	800	kg	P.T.S., proteína texturizada de cor tamanho pequeno, embalagem de 1 kg, resistente. Cor escura.	5,55	4.440,00
Item	Quant.	Unid.	Especificação	RS Unit.	RS Total																																																																																																
1	5.360	kg	Achocolatado em pó, vitaminado, instantâneo, embalagem plástica de polietileno leitoso, atóxica, resistente, contendo 01 quilo.	3,90	20.904,00																																																																																																
3	480	pacote	Amendoin em grão cru, Tipo 1, pacote de 500g.	2,10	1.008,00																																																																																																
4	3.560	kg	Amido de milho, coloração branca, sem sabor, embalagem plástica leitoso de 1 kg e validade mínima de 1 ano.	1,78	6.336,80																																																																																																
5	500	pacote	Biscoito de água e sal, farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, extrato de malte, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato, ácido fólico, aromatizante, emulsificante, lecitina de soja e melhorador de farinha metabisulfito de sódio. Contem gluten, traça de leite e gergelim. Embalagem de 400 g.	2,33	1.165,00																																																																																																
7	11.000	pacote	Bolacha de maiseira, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, bicarbonato de sódio, lecitina de soja, sal, aroma artificial de baunilha, bicarbonato de amônia, embalagem plástica transparente contendo dados do produto, valor nutricional, lote, validade. Embalagem de 400 g.	1,49	16.390,00																																																																																																
10	50	caixa	Caldo de galinha. Contendo sal, gordura vegetal, amido, açúcar, condimento preparado de cebola, alho, salsa, carne de galinha, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato disódico, aromatizante, corantes naturais curcuma e caramelo, contem gluten, soja e aipo, traços de leite, ovos e mostarda. Caixa com 06 unidades.	0,97	48,50																																																																																																
12	2.032	pacote	Canjica branca, tipo 1, embalagem de 500g, despiculada, isentas de sujidades	1,48	3.007,36																																																																																																
13	2.400	caixa	Chá mate embalagem de 200 g, folhas e talos de erva mate tostados, silos, limpos e dissecados, em embalagem plástica condicionados em caixas de papelão.	0,99	2.376,00																																																																																																
14	580	kg	Colorau, condimento preparado à base de colorau, fubá e óleo, de coloração vermelho alaranjado, isento de sujidades ou substâncias estranhas, embalagem de 1 kg, em embalagem plástica e transparente.	2,88	1.670,40																																																																																																
16	840	lata	Ervilha em conserva, ervilha em água e sal, embalagem 200 g.	0,78	655,20																																																																																																
19	550	kg	Farinha de mandioca torrada, grupo seco, subgrupo fina, classe amarela, tipo 03, em embalagem de 1 kg.	1,65	907,50																																																																																																
21	1.100	pacote	Gelatina em pó, aroma artificial, sabor a escolher conforme pedido, embalagem de 1 kg. Rendimento de aproximadamente 63 porções de 100 g.	4,95	5.445,00																																																																																																
22	2.400	pote	Margarina vegetal, 500 g com sal e 60% de lipídios, contendo vitamina A.	1,71	4.104,00																																																																																																
23	240	balde	Margarina, Contendo 60 % de lipídios, vitamina A e sal, em embalagem plástica fosca de 15 quilos.	39,75	9.540,00																																																																																																
27	800	kg	P.T.S., proteína texturizada de cor tamanho pequeno, embalagem de 1 kg, resistente. Cor escura.	5,55	4.440,00																																																																																																
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 77.997,76 (setenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento.																																																																																																					
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA O prazo de entrega do produto será de até 10 dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 6 meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.																																																																																																					
CLÁUSULA QUARTA - FORO As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de outubro de 2010.																																																																																																					

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2010																																															
Ref. Pregão Presencial nº 108/2010																																															
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, GUIMA FESTAS EMBALEGENS LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.378.846/0001-10, estabelecida à Av. Tiradentes, nº 689, centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. ANDRÉ LIBERATTI BAÇO , brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 8.885.880-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 043.138.979-92, residente à Rua Silveira Barbosa, nº 58, Vila Formosa, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:																																															
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 108/2010 , devidamente homologado pelo Município em 18/10/2010.																																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Unid.</th> <th>Qtd.</th> <th>Especificação</th> <th>RS Unit.</th> <th>RS Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>29</td> <td>PCT</td> <td>151</td> <td>Colher descartável de sobremesa, com 10 unidades. Composição: Poliestireno, pigmentos de alta pureza.</td> <td>0,90</td> <td>135,90</td> </tr> <tr> <td>31</td> <td>PCT</td> <td>5598</td> <td>Copos plásticos descartáveis, capacidade para 180ml. Material: Poliestireno não tóxico. Temperatura máxima 100°C. Embalagem com 100 unidades. Conforme NBR 14865</td> <td>1,69</td> <td>9.460,62</td> </tr> <tr> <td>32</td> <td>PCT</td> <td>6420</td> <td>Copos plásticos descartáveis, capacidade para 50ml. Material: Poliestireno não tóxico. Temperatura máxima 100°C. Embalagem com 100 unidades. Conforme NBR 14865</td> <td>0,68</td> <td>4.365,60</td> </tr> <tr> <td>67</td> <td>PCT</td> <td>51</td> <td>Garfo descartável de sobremesa, com 10 unidades. Composição: Poliestireno, pigmentos de alta pureza.</td> <td>0,80</td> <td>40,80</td> </tr> <tr> <td>88</td> <td>PCT</td> <td>151</td> <td>Prato descartável com 10 unidades para bolo. Composição: Poliestireno atóxico. PR 15</td> <td>0,45</td> <td>67,95</td> </tr> <tr> <td>89</td> <td>PCT</td> <td>151</td> <td>Prato descartável com 10 unidades para churrasco. Composição: Poliestireno atóxico. PR 21</td> <td>1,00</td> <td>151,00</td> </tr> </tbody> </table>						Item	Unid.	Qtd.	Especificação	RS Unit.	RS Total	29	PCT	151	Colher descartável de sobremesa, com 10 unidades. Composição: Poliestireno, pigmentos de alta pureza.	0,90	135,90	31	PCT	5598	Copos plásticos descartáveis, capacidade para 180ml. Material: Poliestireno não tóxico. Temperatura máxima 100°C. Embalagem com 100 unidades. Conforme NBR 14865	1,69	9.460,62	32	PCT	6420	Copos plásticos descartáveis, capacidade para 50ml. Material: Poliestireno não tóxico. Temperatura máxima 100°C. Embalagem com 100 unidades. Conforme NBR 14865	0,68	4.365,60	67	PCT	51	Garfo descartável de sobremesa, com 10 unidades. Composição: Poliestireno, pigmentos de alta pureza.	0,80	40,80	88	PCT	151	Prato descartável com 10 unidades para bolo. Composição: Poliestireno atóxico. PR 15	0,45	67,95	89	PCT	151	Prato descartável com 10 unidades para churrasco. Composição: Poliestireno atóxico. PR 21	1,00	151,00
Item	Unid.	Qtd.	Especificação	RS Unit.	RS Total																																										
29	PCT	151	Colher descartável de sobremesa, com 10 unidades. Composição: Poliestireno, pigmentos de alta pureza.	0,90	135,90																																										
31	PCT	5598	Copos plásticos descartáveis, capacidade para 180ml. Material: Poliestireno não tóxico. Temperatura máxima 100°C. Embalagem com 100 unidades. Conforme NBR 14865	1,69	9.460,62																																										
32	PCT	6420	Copos plásticos descartáveis, capacidade para 50ml. Material: Poliestireno não tóxico. Temperatura máxima 100°C. Embalagem com 100 unidades. Conforme NBR 14865	0,68	4.365,60																																										
67	PCT	51	Garfo descartável de sobremesa, com 10 unidades. Composição: Poliestireno, pigmentos de alta pureza.	0,80	40,80																																										
88	PCT	151	Prato descartável com 10 unidades para bolo. Composição: Poliestireno atóxico. PR 15	0,45	67,95																																										
89	PCT	151	Prato descartável com 10 unidades para churrasco. Composição: Poliestireno atóxico. PR 21	1,00	151,00																																										
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 14.221,87 (quatorze mil duzentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos) a ser pago em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.																																															
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.																																															
CLÁUSULA QUARTA - FORO As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de outubro de 2010.																																															

Conselho do Plano Diretor Municipal Rolândia – PR - 2010	
PARECER Nº 30/2010	
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
ASSUNTO: Apresentação da alteração de sentido das vias constantes no Projeto de Loteamento Nobre 5º Etapa, para readequação do Sistema Viário Básico. O projeto de loteamento foi apresentado pela loteadora que se utilizou da última versão do sistema viário básico fornecido pelo município. No entanto, comparando-o com o mapa de zoneamento de uso e solo urbano, foi constatado que os traçados das vias encontravam-se em desacordo, mas como o plano do sistema viário apresentava a situação mais atual, foram apresentadas alternativas que corresponde a viabilidade da implantação do empreendimento.	
PARECER: O conselho entendeu também que o loteador deva apresentar melhor detalhamento das rotatórias, principalmente no que cabe ao seu raio mínimo que está previsto em Lei. Com isso, o conselho emitiu o PARECER FAVORÁVEL para que seja devolvido às origens para os trâmites necessários.	
Rolândia, 14 de setembro de 2010.	
ISRAEL BIASON FILHO Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal	

SEXTO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 023/2008	
LOCADORA, a Srª. LEONILDA BRAGA DA CUNHA , brasileira, portadora da CI/RG nº 4.855.209-9/Pr, inscrita no CPF/MF sob nº 748.679.549-34, residente na Rua Esmeralda, 386, nesta cidade de Rolândia, e de outro lado como,	
LOCATÁRIO, o MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN , brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado em Rolândia – PR, na Rua Santos Dumont, 1.352.	
Em conformidade com a Lei nº 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos, ajustam e acordam o presente aditivo do contrato de locação, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:	
CLÁUSULA PRIMEIRA A cláusula segunda do contrato de locação nº 023/2008, Da Vigência, passa ter a seguinte redação: o prazo de vigência do presente aditivo terá validade por 03 (três) meses, com início em 02/10/2010 e seu término em 02/01/2011.	
CLÁUSULA SEGUNDA O presente aditivo perfaz uma importância de R\$ 1.230,00, restando alterado o valor contratual de R\$ 12.660,00 para R\$ 13.890,00	
CLÁUSULA TERCEIRA No presente aditivo fica ratificado a dotação orçamentária constante da cláusula sexta do referido contrato, a saber: Órgão.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade.....02 DIRETORIA DE SERVIÇO SOCIAL 1002.0824400102.049000 Manutenção das atividades de Assistência Social Geral 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. FÍSICA	
CLÁUSULA QUARTA As demais cláusulas permanecem inalteradas.	
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ , ao 01 de outubro de 2010.	
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal	
LEONILDA BRAGA DA CUNHA Locadora	
TESTEMUNHAS: Nome: João Carlos R. Gomes RG n. 4.5338-2 SSP/PR	
Nome: Fabricio Henrique Dias Paiva RG n. 5.868.509-7	

Conselho do Plano Diretor Municipal Rolândia – PR - 2010	
PARECER Nº 35/2010	
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
ASSUNTO: a)- Solicitação de EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CASA GRANDE LTDA., para a subdivisão do lote nº 89-90-91-92/REM., Gleba Roland, com área de 260.590,00m2., para fins de loteamento. <i>O pedido foi colocado em discussão pois o loteador pretende parcelar a gleba com vistas a duas modalidades de loteamento – residencial e industrial, esta voltada para a rodovia PR-170.</i> O conselho pediu à mesa que apresentasse a solicitação seguinte da pauta, pois a petição do requerente refere-se ao mesmo assunto e estão ligados pelo exame da matéria.	
b)- Solicitação de EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CASA GRANDE LTDA., em que apresenta a proposta de aprovação do Loteamento denominado “JARDIM CIDADE NOVA”. O presidente Israel Biason Filho expôs em conjunto as solicitações 3 e 4 por tratar-se de exame da mesma matéria em que o proprietário argumentou que obteve do I.A.P. a licença prévia para o loteamento residencial mas não para o industrial, e até mesmo não justificando o porque desta decisão. O pedido do loteador seria para consultar o conselho se mesmo com a falta da L.P. do loteamento industrial, o conselho poderia emitir o parecer favorável para dar continuidade de aprovação do mesmo junto a SEPLAN. Foi indicado no projeto que a Área Institucional do empreendimento está inserida dentro de toda a	

SEXTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2008	
Referente ao pregão Presencial nº 125/2008	
ADITIVO ao contrato de prestação de serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN , brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado em Rolândia – PR, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado Contratante, e de outro lado à empresa JGA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTOLÓGICA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 05.014.732/0001-54, estabelecida na Rua Thiago de Freitas Falcão, 220, na cidade de Cambé – PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor JOSÉ GILBERTO ALVES , portador do RG nº 4.046.044-6 – SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 550.880.669-53, residente e domiciliado a Thiago de Freitas Falcão, 220, na cidade de Cambé – PR, doravante designada como Contratada, ajustam e outorgam o presente ADITIVO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:	
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivada a cláusula segunda, do prazo de vigência, por mais 03 (três) meses, com início em 23/12/2010 e término em 23/03/2011.	
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica aditivada a cláusula terceira, do prazo de execução, por mais 03(três) meses, com início em 23/10/2010 e término em 23/01/2011.	
CLÁUSULA TERCEIRA – O presente aditivo perfaz o valor de 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais), totalizando um valor contratual de R\$ 92.400,00 (Noventa e dois mil e quatrocentos reais).	
CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.	
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ , aos 15 de outubro de 2010.	
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA CONTRATANTE	
JGA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTOLÓGICA LTDACONTRATADA	
TESTEMUNHAS:	
Nome: Adauto Kamimura RG n. 1.323.889- SSP/PR	Nome: Tania Maria Aroceno RG n. 4.269.491-6 SSP/PR

Conselho do Plano Diretor Municipal Rolândia – PR - 2010	
PARECER Nº 35/2010	
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
gleba, já que a legislação não exige A.I. para empreendimentos industriais. O conselheiro Roger Appel identificou que o loteador apresentou o projeto completo de ambas modalidades e que o mesmo poderia encontrar uma solução se os apresenta-se separados e requerer a aprovação do loteamento residencial à SEPLAN, que possui a licença ambiental, ficando o projeto da área industrial sujeito a aprovação quando o I.A.P. liberar a L.P. Com isso, o conselho opinou para os seguinte resultados: a)- Para a apresentação do projeto de subdivisão total da gleba em que se pretende o parcelamento para fins residenciais, PARECER FAVORÁVEL . b)- Para a aprovação do projeto de loteamento industrial, PARECER DESFAVORÁVEL , até que o loteador apresente à SEPLAN o documento de Licenciamento Ambiental.	
PARECERES: a)- Para a apresentação do projeto de subdivisão total da gleba em que se pretende o parcelamento para fins residenciais, PARECER FAVORÁVEL .	
b)- Para a aprovação do projeto de loteamento industrial, PARECER DESFAVORÁVEL , até que o loteador apresente à SEPLAN o documento de Licenciamento Ambiental.	
Rolândia, 05 de outubro de 2010.	
ISRAEL BIASON FILHO Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal	

DECRETO Nº 6.162/2010	
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ , no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município:	
D E C R E T A:	
Art. 1º - Ponto Facultativo nas repartições públicas da Municipalidade que executam serviços internos no dia 01/11/2010 (segunda-feira), em decorrência do feriado do dia 02/11/2010 (terça-feira) em comemoração ao Dia de Finados.	
Parágrafo Único: Compete aos Secretários de Educação, Saúde e de Infra-estrutura regulamentar o trabalho dos servidores que executam serviços essenciais e serviços externos.	
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor nesta data.	
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ , 18 de outubro de 2010.	
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal	
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração	
DECRETO Nº 6.163/2010	
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ , no uso das atribuições legais, considerando que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do “DIADO FUNCIONÁRIO PÚBLICO”, e por ser conveniente aos interesses do servidor público e da Administração Municipal”.	
D E C R E T A:	
Art. 1º - O expediente do dia 28 de outubro de 2010 (quinta-feira), nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta será normal, ficando, em substituição, declarado facultativo o expediente no dia 29 de outubro de 2010 (sexta-feira).	
Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto .	
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.	
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ , 18 de outubro de 2010.	
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal	
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração	
TERMO DE LIBERAÇÃO	
Estando de acordo as partes deste Termo, com referência aos direitos e obrigações sobre o lote de terras 35-A-1A/36-B/36-A1/37-B, com área de 1.063,29m² (um mil e sessenta e três metros quadros e vinte e nove centímetros quadrados), no Parque Industrial Roland, firmado pela empresa DEMARCHI & ROZALTD , neste ato representado por seu sócio gerente Sr. DULCIDIO DEMARCHI JUNIOR , brasileiro, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Rolândia-Pr, portador do CPF: 747.576.289-00, e o MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA , que fica a partir desta data LIBERADO definitivamente para a empresa supra mencionada, em virtude do cumprimento das obrigações contratuais.	
Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo de Liberação, para que surta os seus devidos efeitos legais.	
Rolândia, 19 de Outubro de 2010.	
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal	
DEMARCHI & ROZA LTDA	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2010

Ref. Pregão Presencial nº 105/2010

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, **SUPPORT-CÓPIAS E ENCADERNAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.225.675/0001-92, estabelecida à Av. dos Expedicionários, nº 373, centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **RONY ZECHNER**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 7.297.013-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 032.693.679-37, residente à Rua Ribeirão Jaborandy, nº 34, Jd. Vale Verde, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 105/2010, devidamente homologado pelo Município em 19/10/2010.

Item	Qtd.	UNID.	Especificação	RS Unit.	RS Total
4	20	mts.	Cabo de rede 4 pares Cat 5e- conectores RJ45 - PRONTO	1,35	27,00
5	20	mts.	CABO TELEFONICO 1 par + conectores RJ11 - PRONTO	0,65	13,00
9	2	unid.	Carregador bivolt com 4 pilhas recarregáveis AA 2300 MAH	64,00	128,00
12	3	unid.	Conversor USB para teclado e Mouse PS/2 (USB/2 PS/2)	12,40	37,20
14	2	unid.	Cooler para processador Socket 370	35,00	70,00
15	2	unid.	Cooler para processador Socket 462	27,50	55,00
17	2	unid.	Cooler para processador Socket 7	35,00	70,00
20	3	unid.	Disco Rígido SATA 320GB 7200RPM	125,00	375,00
23	2	unid.	filtro de linha ADSL	5,75	11,50
24	5	unid.	Flat Cable 34 vias para Disquete	3,45	17,25
28	6	unid.	Gravador 16x DVD±RW, DVD-RAM e CD-RW Dual Layer - sata	55,50	333,00
30	1	unid.	Leitora de cartão inteligente-Compatível com o padrão ICP-Brasil	350,00	350,00
31	3	unid.	Líquido limpa Contatos SPRAY 180ml	11,90	35,70
33	3	unid.	Monitor LCD 17", com cabo de Força, 1,50 m, com plug tripolar	378,00	1.134,00
34	6	unid.	Mouse mecânico 2 botões com Scroll - Serial	20,00	120,00
35	3	unid.	Mouse óptico 1200 DPI 2 botões com Scroll USB	15,00	45,00
39	2	unid.	Pasta térmica bisnaga 50g	3,00	6,00
40	2	unid.	Pen drive 2 gigabyte conexão USB 2.0	23,00	46,00
42	7	unid.	Pente de Memória DDR 4096Mts 1 GigaByte	138,50	969,50
47	3	unid.	Placa de Rede 10/100M PCI Wireles	27,90	83,70
48	2	unid.	placa de rede WIRELESS 802.11n(draft) velocidade de até 300Mbps (MIMO)	65,90	131,80
50	2	unid.	Switch não gerenciável 16 Portas 10/100Mbps para rack 19 US, com autonegociação MDI/Crossover, backplane mínimo de 3,2 gbps	209,00	418,00
52	6	unid.	Switch não gerenciável 8 Portas 10/100Mbps de mesa, com autonegociação MDI/Crossover.	38,50	231,00
53	6	unid.	Teclado teclado PS/2, Padrão ABNT 2, com certificação ISO 9001:2001 (informação visível na caixa do produto).	17,00	102,00
54	2	unid.	Testador de Cabo de Rede	35,00	70,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 4.879,65 (quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 19 de outubro de 2010.

Conselho do Plano Diretor Municipal
Rolândia – PR - 2010

PARECER Nº 33/2010

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ASSUNTO: Solicitação de IMOBILIÁRIA ROLÂNDIA LTDA., em que requer a subdivisão do lote nº 3-5-H/3-A-1/1-1-A-1/1-A/3-1/4-B-5-1/RR/A/R/R/B, da Gleba Patrimônio Rolândia. O exame do pedido deu-se pela subdivisão do lote sob o aspecto da

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2010

Ref. Pregão Presencial nº 106/2010

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa G. **LOPES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.960.813/0001-00, estabelecida à Avenida Atlanta, nº 695, Jd. Santiago, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **GUSTAVO LOPES**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 8.107.104-7 SSP/PR, CPF/MF nº 044.163.049-94, residente à Rua Willie Davids, nº 1026, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 106/2010, devidamente homologado pelo Município em 20/10/2010.

Item	Quant	Unid	Produtos	RS Unit	RS Total
1	30.000	kg	Acúcar Cristal, apresentar coloração uniforme e sabor característico. Ser isento de materiais tóxicos, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, embalagem de 5 quilos.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência informações nutricionais.	1,60	48.000,00
3	5.250	kg	Kaf torrado extra forte, moído, contendo selo ABC, embalagem tipo almofada ou a vácuo, plástica leitosa ou aluminizada, embalagem de 500 grs.	7,15	37.537,50
4	200	pcte	Caneta em rama, de primeira qualidade, embalagem de 20 ou 25 gramas, constar na embalagem os dados de identificação, procedência e valor nutricional.	2,30	460,00
5	1.800	pcte	Coco ralado, amêndoa de coco ralada sem adição de açúcar embalagem 100g, de polietileno atóxica ou aluminizada.	1,70	3.060,00
7	100	caixa	Creme de leite, contendo creme de leite, espessantes goma jatai, celulose microcristalina, goma carragema e goma guar, estabilizantes trifosfato de sódio, monofosfato monossódico, difosfato dissódico e citrato de sódio. Não conter Glúten. Registro no Ministério da Agricultura SIF/DPOXA. Embalagem de 250 gramas.	0,88	88,00
8	2.100	kg	Fubá de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico em embalagem de 01 quilos.	0,68	1.428,00
10	100	lata	Leite condensado, contendo leite integral, açúcar e lactose, estar em embalagem de 395 g, sem adição de espessantes tipo caragema, registro no Ministério da Agricultura SIF	1,59	159,00
11	260	pcte	Leuro em folhas secas, obtido de espécies vegetais genuínas, grão sôlo, limpo e seco de coloração verde pardacenta, com cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, embalagem de 30 g.	0,70	182,00
13	100	kg	Suco em pó contendo açúcar e agente taravante (xarope de glicose, amido modificado, açúcar, corante, dióxido de titânio e essência goma xantana), acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato trisódico, aromatizante aroma idêntico ao natural, regulador de acidez citrato de sódio, antioxidante ácido ascórbico, corantes artificiais amarelo tartrazina e amarelo crespúculo. Não contém glúten. Sabores variados. Embalagem de 1 quilos	3,18	318,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 91.232,50 (noventa e um mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 01 (um) dia, contado a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de outubro de 2010.

Lei nº 2948/2002, cujas áreas acima de 5.000m2 tenham o parecer conclusivo do conselho.

PARECER: Colocado em discussão e após, em votação, o conselho emitiu o **PARECER FAVORÁVEL** para que seja devolvido às origens para os trâmites necessários.

Rolândia, 14 de setembro de 2010.

ISRAEL BIASON FILHO

Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2010

Ref. Pregão Presencial nº 106/2010

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa **NELTON ALIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 72.272.149/0001-30, estabelecida à Rua Izaura Gambá Vitorino, nº 583, Pq. Cerealista, na cidade de Maringá - PR, CEP 87.065-140, neste ato legalmente representada pelo Sr. **NELSON GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 1.553.766-3 SSP/PR, CPF nº 190.177.409/06, residente à Joaquim Nabuco, nº 89, centro, na cidade de Maringá - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 106/2010, devidamente homologado pelo Município em 20/10/2010.

Item	Quant	Unid	Produtos	RS Unit	RS Total
2	6.500	pcte	Bolacha Salgada, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, fermento biológico e químico, lecitina de soja, ácido láctico e emulsificante, melhorado de farinha de metabisulfito de sódio e protease, embalagem transparente, contendo informações do produto e fabricante. Embalagem de 400 gramas	1,32	8.580,00
6	200	pcte	Cravo da Índia, de primeira qualidade, embalagem de 10 gramas, constar na embalagem os dados de identificação, procedência e valor nutricional	0,40	80,00
9	70	pcte	Goiabada, doce em massa à base de goiaba e açúcar, em embalagem plástica de 300g	0,80	56,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 8.716,00 (oito mil setecentos e dezesseis reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 01 (um) dia, contado a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de outubro de 2010.

Conselho do Plano Diretor Municipal
Rolândia – PR - 2010

PARECER Nº 32/2010

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ASSUNTO: Solicitação de IMOBILIÁRIA ROLÂNDIA LTDA., em que requer a subdivisão do Lote nº 2-A, Gleba Patrimônio Rolândia. O exame do pedido deu-se pela subdivisão do lote sob o aspecto da Lei nº 2948/2002, cujas áreas acima de 5.000m2 tenham o parecer conclusivo do conselho.

PARECER: Colocado em discussão e após, em votação, o conselho emitiu o **PARECER FAVORÁVEL** para que seja devolvido às origens para os trâmites necessários.

Rolândia, 14 de setembro de 2010.

ISRAEL BIASON FILHO

Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2010

Ref. Pregão Presencial nº 104/2010

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, **BANCADO TONER COMÉRCIO DE INFORMÁTICALTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.604.269/0001-99, estabelecida à Rua Brasil, nº 1.700, centro, na cidade de Londrina - PR, CEP 86.010-200, neste ato legalmente representada pelo Sr. **DIOGO ATTISANO SIQUEIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 9.212.399-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 050.040.459-33, residente à Av. Clarice de Lima Castro, nº 155, bloco 4, Apto. 22, na cidade de Londrina - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 104/2010, devidamente homologado pelo Município em 18/10/2010.

Lote	Qtd.	Unid	Serviços	RS Unit	RS Lote
1	5	cartucho Black	Recarga HP 14 A	4,60	23,00
2	5	cartucho Black	Recarga HP 15 A	8,60	43,00
3	2	cartucho Black	Recarga HP 20 A	8,50	17,00
4	5	cartucho black	Recarga HP 21 A	8,60	43,00
5	5	cartucho black	Recarga HP 26 A	9,30	46,50
6	5	cartucho Black	Recarga HP 27 A	8,20	41,00
7	5	cartucho Black	Recarga HP 29 A	9,30	46,50
8	5	cartucho Black	Recarga HP 45	7,20	36,50
9	5	cartucho Black	Recarga HP 56	7,50	37,50
12	5	cartucho black	Recarga HP 92	6,90	34,50
13	5	cartucho black	Recarga HP 96	7,50	37,50
14	5	cartucho black	Recarga HP 98	7,50	37,50
15	5	cartucho color	Recarga HP 95	7,40	37,00
16	5	cartucho color	Recarga HP 17	14,70	73,50
17	5	cartucho color	Recarga HP 22	8,30	41,50
18	5	cartucho color	Recarga HP 28	8,50	42,50
19	5	cartucho color	Recarga HP 41	12,70	63,50
21	5	cartucho color	Recarga HP 51625 A	13,70	68,50
22	5	cartucho color	Recarga HP 57	9,50	47,50
23	5	cartucho color	Recarga HP 60XL Tricolor	9,50	47,50
24	5	cartucho color	Recarga HP 75	8,40	42,00
25	5	cartucho color	Recarga HP 78	14,70	73,50
26	5	cartucho color	Recarga HP 93	8,50	42,50
27	5	cartucho color	Recarga HP 97	12,30	61,50
28	1	Tonner Black	Recarga HP C7115A	25,80	
		Tonner Black	HP C7115A -Troca de Cilindro	7,90	43,50
		Tonner Black	HP C7115A -Troca de Lâmina de limpeza	1,90	
		Tonner Black	HP C7115A -Troca de Rolo Magnético	7,90	
		Tonner Black	Recarga HP C 3909 A	44,80	
		Tonner Black	HP C 3909 A -Troca de Cilindro	12,00	
		Tonner Black	HP C 3909 A -Troca de Lâmina de limpeza	3,80	
		Tonner Black	HP C 3909 A -Troca de Rolo Magnético	9,00	
29	5	Tonner Black	Recarga Xerox 106R01374	25,80	348,00
		Tonner Black	Xerox 106R01374 -Troca de Cilindro	5,50	
		Tonner Black	Xerox 106R01374 -Troca de Lâmina de limpeza	12,00	
		Tonner Black	Xerox 106R01374 -Troca de Rolo Magnético	9,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 9.723,50 (nove mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de prestação dos serviços será de 30 (trinta) minutos, e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de outubro de 2010.

30	5	Tonner Black	Recarga HP C 4127X	44,80	
		Tonner Black	HP C 4127X -Troca de Cilindro	12,00	347,00
		Tonner Black	HP C 4127X -Troca de Lâmina de limpeza	3,60	
		Tonner Black	HP C 4127X -Troca de Rolo Magnético	9,00	
		Tonner Black	Recarga HP C 4182X	60,00	
		Tonner Black	HP C 4182X -Troca de Cilindro	17,00	
		Tonner Black	HP C 4182X -Troca de Lâmina de limpeza	5,50	497,50
		T			

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2010				
Ref. Pregão Presencial nº 108/2010				
66	PCT	161	fralda descartável infantil P com barreira com no mínimo 9 unidades composição fibras de celulose e polipropileno, filme de polipropileno, adesivo termo plástico, fios elásticos (fragrância - flor gel (poliarilato de sódio)	2,40 386,40
68	UN	756	pedra para filtros velas, conforma NBR 13176	1,60 1.209,60
71	UN	135	lâmpada 100w, incandescente, cristal 127ou 220 volts, conforme normas da ABNT	1,65 222,75
72	UN	150	lâmpada 100w, incandescente, cristal 127ou 220 volts, conforme normas da ABNT	1,85 277,50
79	UN	11	Óleo lubrificante multiuso, com 100ml, para máquinas de costura, dobradeiras, motores e eletrodomésticos. Compositio: óleo mineral lubrificante	1,65 18,15
85	UN	210	pedra para filtros velas, conforma NBR 13176	3,30 493,00
86	UN	16	penite grande. Composição: Matéria sintética e pigmentos. Produto não perecível.	0,80 12,80
87	UN	31	penite infantil. Fim. Composição: Matéria sintética e pigmentos.	0,50 15,50
90	DZ	129	Prendedor de roupa de madeira	0,52 67,08
94	UN	124	rodinho para pia sem suporte de plástico resistente	3,85 477,40
96	UN	310	Roda de bucha dupla face, com cabo, espuma de poliuretano e fibra sintética	2,94 931,40
98	UN	136	saibão de coco braco 200gr. Composição: Óleo de coco babaçu, hidróxido de sódio, clorofo de sódio e água.	0,50 68,00
103	UN	101	sabonete 50 grs composição: sabão de base de sódio, água, glicerina, perfume, clorofo ácido de coco, álcoido de tilânio BHT E EDTA, tetrasódio diaterebutilfenil	0,42 42,42
104	UN	917	sabonete infantil, peso de 90g composição sabão base sorbitol, glicerina, trietanolamina ácido graxo de palmiste, DTPA E HDP, ácido cítrico, clorofo de sódio e perfume	0,94 861,98
109	RL	766	saco para lixo, capacidade 100 litros com 25 sacos rolo picotado 75x105cm, super resistente	6,95 5.323,70
110	RL	246	saco para lixo, capacidade 50 litros, com 30 unids em rolo picotados, super resistente	5,65 1.389,90
111	RL	338	saco para lixo, capacidade 30 litros, com 50 unids em rolo picotado, medida 63x80 cm super resistente	6,75 2.281,50
112	UN	260	Sapólio pedra 200GR. Composição: Matéria grsoa, neutralizante, coadjuvante, quartizito, veículo abrasivo	0,99 257,40
114	UN	31	shampoo neutro, embalagem de 350 ml. Composição: Água, lauril éter sulfato de sódio, poliquaternário - 7, cocoditanolamida, diacetato de etilenoalcoól, álcool benilfenílico, silício, proteína hidrolisada de trigo, di-n octil cabonato, isozalazina, formaldeído, fragrância, ácido cítrico, EDTA tetrasódico, clorofo de sódio	2,90 89,90
117	UN	46	Vassoura boba, pelo preto e branco, com cabo. Composição: Material sintético, pigmento cor da natural e metal.	23,00 1.058,00
120	FR	11	veneno spray 300 ml composição: ingredientes ativos, veículos, pigmentos aditivos e anti-oxidantes, princípio ativo: D/aletrina 0,135%, D/tetratrina 0,10%, permetrina 0,10%, 300 ml.	3,60 39,60
121	UN	11	veneno para controle de moscas 1.000ml (larvas e adultos) e insetos rasteiros. Fórmula: cada 1.000ml, contendo: Deltamethrina 25g, Veículo q.s.p.	13,45 147,95

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, G. LOPES & CIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.960.813/0001-00, estabelecida à Avenida Atlanta, nº 695, Jd. Santiago, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. GUSTAVO LOPES, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 8.107.104-7 SSP-PR, CPF/MF nº 044.163.049-94, residente à Rua Willie Davids, nº 1026, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 108/2010, devidamente homologado pelo Município em 18/10/2010.

Item	Unid.	Qtd	Especificação	RS Unit.	RS Total
1	PCT	26	absorvente, com 8 unidades composição: celulose, polietileno, adesivos termoplásticos, papel silicodado, polipropileno, petróleo, álcool berrelílico, sílica, óxido de zinco, fluorescente e carmela, sem abas	1,50	39,00
2	UN	116	Aparelho de Barba Descartável - Confeccionado em plástico resistente, com 02 lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, podendo ser ou não fita lubrificante	0,57	66,12
10	UN	136	bobina de embalagem plástica 40x60 cm, com 1.000 unidades. Plástico de alta densidade	2,34	318,24
14	UN	56	bico de mamadeira composição 100 % silicone, atóxico com selo do INMETRO, conforme NBR 1392	4,00	224,00
15	RL	139	bobina de embalagem plástica 30x50 cm, com 1.000 unidades. Plástico de alta densidade	27,00	3.753,00
16	RL	139	bobina de embalagem plástica 40x60 cm, com 1.000 unidades. Plástico de alta densidade	32,90	4.573,10
21	LAT	229	cera amarela em pasta 375g composição parafina, mamona hidrogenada, polietileno, corante e solvente	4,55	1.041,95
22	LAT	259	cera incolor pasta, lata 375g composição parafina, mamona hidrogenada, polietileno, corante e solvente	4,55	1.178,45
26	LAT	301	cera vermelha pasta lata 375g composição parafina mamona hidrogenada polietileno, corante e solvente	4,55	1.369,55
34	FR	36	condensador para cabelo, neutro, 350 ml composição: água parafinam liquidum, dimetilcetoritríonum, clorido parium TEQ 70	2,93	105,48
35	CX	56	colmeira caixa com 75 unidades composição haste de polipropileno e algodão hidrófilo, solução antibacteriana	0,67	37,52
37	FR	26	creme para pentear embalagem com 300 grs. Composição: Água, Clorofo de cetil trimetil amônio, silicone, álcool cetio - esterílico, monoacetato de glicerila, óleo mineral, fragrância, BHT, ceramidas, pré-vitamina B5, isotiazolonas, formaldeído, ácido cítrico	1,90	49,40
45	UN	36	Escova dental infantil plástico resistente e cerdas macias e ancora amarelodada. Composição: Resina termoplástica, nylon, pigmentos atóxicos e ancora metálica	0,48	17,28
46	UN	36	Escova dental adulto. Composição: Resina termoplástica, nylon, pigmentos atóxicos e ancora metálica	5,30	190,80
48	UN	154	escova de cabelo para bebês. Composição: poliésterileno de alto impacto e cerdas macias de nylon macias	5,65	870,10
51	UN	66	enxovalva para higiene das unhas cor branca. Composição: Pigmento, matéria sintética e metal	1,30	85,80
52	UN	6	Escova para cabelos, cerdas duras sintéticas com pontas protetoras, pigmentos, metal e madeira	6,90	41,40
53	UN	621	esponja infantil para banho - Composição: espuma de poliuretano e fibra sintética	1,89	1.173,69
55	UN	31	esponja para banho (vegetal)	2,30	71,30
63	PCT	161	fralda descartável infantil tamanho G com barreira composição fibras de celulose e polipropileno, filme de polipropileno, adesivo termo plástico, fios elásticos (fragrância - flor gel (poliarilato de sódio) jet com 7 unidades	2,40	386,40
64	PCT	161	fralda descartável infantil tamanho EG com barreira composição fibras de celulose e polipropileno, filme de polipropileno, adesivo termo plástico, fios elásticos (fragrância - flor gel (poliarilato de sódio) jet com 7 unidades	2,40	386,40
65	PCT	161	fralda descartável infantil M com barreira 5 unid composição fibras de celulose e polipropileno, filme de polipropileno, adesivo termo plástico, fios elásticos (fragrância - flor gel (poliarilato de sódio)	2,40	386,40

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2010					
Ref. Pregão Presencial nº 106/2010					
Item	Quant	Unid	Produtos	RS Unit	RS Total
12	4.200	kg	Soja grãutida	1,19	4.998,00

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa CPROLEI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LEITE DE SOJA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pará, nº 100, Jd. Apucarana, na cidade de Apucarana - PR, CEP 86.804-250, cadastrada no CNPJ/MF nº 74.150.665/0001-18, representada pelo Sr. LUPÉRCIO ANTONIO DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Pará, nº 100, Jd. Apucarana, na cidade de Apucarana - PR, portador do RG nº 3.450.806-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 305.211.499-91, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 106/2010, devidamente homologado pelo Município em 20/10/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 4.998,00 (quatro mil novecentos e noventa e oito reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 01 (um) dia, contado a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de outubro de 2010.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2010				
Ref. Pregão Presencial nº 108/2010				

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, QUIMICA LOURENCI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.217.749/0001-74, estabelecida à Rua Maria Tomazelli, nº 525, centro, na cidade de Bela Vista do Paraíso, CEP 86.130-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. REGIANE CAROLINA SOUZA LOURENCI, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 8.536.891-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 044.012.839-02, residente à Rua Rocha Pombo, nº 730, na cidade de Bela Vista do Paraíso, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 108/2010, devidamente homologado pelo Município em 18/10/2010.

Item	Unid.	Qtd	Especificação	RS Unit.	RS Total
4	FR	3604	álcool em gel composição álcool etílico hidratado 65° INPM, água purificada, carbomero, neutralizante e desnatante. 480gr	1,95	7.027,80
6	GL	133	Água sanitária a base de cloro. Composição química: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, clorofo de sódio e água. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%. Aplicação: alvejante, desinfetante de chão e alimentos. Não conter: corantes, detergentes e aromatizantes. Galão de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	3,70	492,10
9	GL	4	amaciante galão 5 ltrs composição: surfactante catbônico coadjuvante, conservante, esspanse, perfume, corante e água componente ativo, composto quaternário de Amônio	3,85	15,40
17	UN	106	brilha alumínio, 500ml - neutro composição tensoativos não iônicos, abrasivo, sequestrante, conservante, corante, essência e água, biodegradável	0,70	74,20
23	FR	33	cera líquida amarela 850 ml de cera de carnaúba, parafina, álcool cetio-estearílico etoxilado resina álcali-solúvel, cera de polietileno, conservante pigmento, perfume e água.	1,54	50,82
24	FR	170	cera líquida incolor, 850 ml de cera de carnaúba, parafina, álcool cetio-estearílico etoxilado resina álcali-solúvel, cera de polietileno, conservante pigmento, perfume e água.	1,54	261,80
25	FR	135	cera líquida vermelha 850 ml de cera de carnaúba, parafina, álcool cetio-estearílico etoxilado resina álcali-solúvel, cera de polietileno, conservante pigmento, perfume e água.	1,54	207,90
28	UN	85	Cesto de lixo para banheiro, em plástico PP, capacidade mínima de 9 litros, com tampa	1,30	110,50
38	LT	6	desinfetante para uso geral, embalagem de 1 litro, do tipo leitoso, formulado a base de clorofo de álcool dimetil benzil amono, que confere ao produto final eficácia garantida contra germes e bactérias.	2,99	17,94
39	GL	6	desinfetante para uso geral, embalagem de 5 litros, do tipo leitoso, formulado a base de clorofo de álcool dimetil benzil amono, que confere ao produto final eficácia garantida contra germes e bactérias.	5,49	32,94

40	GL	2758	desinfetante para uso geral, embalagem de 2 litros, do tipo leitoso, formulado a base de clorofo de álcool dimetil benzil amono, que confere ao produto final eficácia garantida contra germes e bactérias.	1,50	4.137,00
44	GL	6	fralda descartável infantil tamanho G com barreira. Composição: Fibras de celulose, detergente neutro galão 5 litros. composição: tensoativo aniônico, esspanse coadjuvante, conservante, sequestrante, corante, perfume e veículo, princípio ativo: linear álcool benzeno sulfonato de sódio, contendo tensoativo biodegradável	5,80	34,80
47	UN	262	Escova de lavar vaso sanitário com cabo e suporte	2,25	589,50
49	UN	29	Escova de limpeza de mamadeira cor branca	1,05	30,45
70	GL	900	Hipoclorito, embalagem de 5 litros. Composição: Hipoclorito de sódio em veículo aquoso (cloro ativo 1%). Com registro no Ministério da Saúde	2,94	2.646,00
73	FR	41	limpa vidro 500ml. Composição: Princípios ativos alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, solventes, preservantes, sequestrante, corante, perfume e água.	0,93	38,13
80	UN	168	pa para lixo, 21x21, cabo longo, material madeira e metal	1,65	277,20
81	PCT	620	palha de aço nº 1, 25g composição: aço carbono	0,35	217,00
83	UN	400	pano de prato estampado 43x67 cm, 100% algodão, boa qualidade	0,94	376,00
91	FR	418	Querosene. Embalagem 800 ml. Composição: 100% querosene	3,64	1.521,52
92	UN	236	rodinho de envuargar 47cm, com cabo	2,99	705,64
105	GL	466	sabonete líquido cremoso galão 5 litros c/ extrato de erva-doce complauril éter sulfato de sódio alcalonimida de ácido graxo de coco/ácido amido propilbetina lauril éter sulfato de sódio peróxido, clorofo de sódio, fragrância ácido cítrico, metil dibromto glutonitrilo, extrato de erva-doce, corante azul CI 42090, corante amarelo CI 19140,diesterato de polietilenoalcoól e água deionizada	8,42	3.923,72
106	UN	684	Saco para limpeza alvejado. Composição: 100% Algodão, 65x44cm.	1,15	786,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 23.574,96 (vinte e três mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos) a ser pago em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de outubro de 2010.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2010				
Ref. Pregão Presencial nº 108/2010				

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, NELTON ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ sob nº 72.272.149/0001-30, estabelecida à Rua Izaura Gambá Vitorino, nº 583, Pq. Cerealista, na cidade de Maringá - PR, CEP 87.065-140, neste ato legalmente representada pelo Sr. NELSON GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, RG nº 1.553.766-3 SSP-PR, CPF nº 190.177.409/06, residente à Joaquim Nabuco, nº 89, centro, na cidade de Maringá - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 108/2010, devidamente homologado pelo Município em 18/10/2010.

Item	Unid.	Qtd	Especificação	RS Unit.	RS Total
3	LT	2240	ALCOOL ETILICO 70%composição álcool etílico hidratado 70° INPM e água purificada, traço de lino	2,17	4.860,80
7	LT	2870	Água sanitária a base de cloro. Composição química: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, clorofo de sódio e água. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%. Aplicação: alvejante, desinfetante de uso geral e alimentos. Não conter: corantes, detergentes e aromatizantes. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	0,71	2.037,70
11	UN	127	balde capacidade 10 litros, plástico PP, com água metálica	1,35	171,45
13	UN	43	balde capacidade 60 litros, com tampa e alça no mesmo material	8,50	365,50
18	FR	294	cera líquida amarela 750 ml composição - resina acrílica, resina solúvel ao álcool, ceras polietileno, coadjuvante, surfactantes aniônico e não iônicos, conservante corante perfume e veículo.	1,52	446,88
19	FR	648	cera líquida incolor 750 ml composição - resina solúvel ao álcool, ceras polietileno, coadjuvante, surfactantes aniônico e não iônicos, conservante corante perfume e veículo.	1,52	984,96
20	FR	420	cera líquida vermelha 750 ml composição - resina solúvel ao álcool, ceras polietileno, coadjuvante, surfactantes aniônico e não iônicos, conservante corante perfume e veículo.	1,52	638,40
30	FR	319	condicionador infantil 220ml composição: ceras emulacionantes, álcool cetio, esterólio fosfatado de óleo mineral e álcool de lanolina acilato e acetato de alila, propilparabeno metil parabeno clorofo de cetil, trimetil amônio, fenossilato e parabens	3,40	1.084,60
33	PCT	71	orda para varal de nylon, 15 metros. Composição: 90% poliésterio e 10% polipropileno	0,70	49,70
36	TB	26	creme dental, embalagem com 90 gramas, com água. Composição: Carbonato de cálcio, água, sorbitol, laurilálcool de sódio	0,82	21,32
42	UN	76	desodorizante para vaso sanitário (pedra sanitária) 35 gr. Composição: Compositio: Dixicel benzeno sulfonato de sódio, sulfato de sódio, glicerina, perfume e corante.	0,45	34,20
43	FR	8646	detergente neutro - 500ml composição tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrantes, derivados de isozaltoninas, esspanse, corante, perfume e água.COMPOSINE ATIVO: linear álcool benzeno sulfonato de sódio, contendo tensoativo biodegradável	0,53	4.583,44
50	UN	248	Escova de lavar roupa. Composição: Pigmento, matéria sintética e metal.	0,85	210,80
57	CX	1051	folio de papel para café 103 com 40 unid. Composição: 100% celulose	1,50	1.576,50
59	CX	60	Fósforo com 10 caixas com 40 unidades por caixa. Composição: Fósforo, clorofo de potássio e aglutinantes.	1,10	66,00

</